



PORTARIA Nº 079/2012

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 204/2011;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso II, alínea h, da Portaria nº. 133/2011, que delega poderes ao Diretor de Gestão Organizacional para celebrar, suspender, rescindir Contratos de Trabalho, além de qualquer ato de nomeação ou exoneração;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – nº. 085/2012 da Diretoria de Gestão Organizacional, datada de 27 de dezembro de 2011, subscrita pelo seu Diretor e despachos em seu verso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato celebrado entre o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM** e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 03510.034

CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de controle e ordenamento das filas em terminais de ônibus da Região Metropolitana do Recife - RMR, com supervisão e pessoal necessário para a execução dos serviços, todos por conta da CONTRATADA, sob sua total responsabilidade e gerenciamento, conforme especificações, peculiaridades e demais informações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital de PREGÃO Nº 006/10, PROCESSO Nº 004512.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2010 (renovado mediante Termos Aditivos)

VIGÊNCIA: 17/08/2011 a 16/08/2012

GESTOR: Alexandre de Arruda Ricardo
MATRÍCULA Nº: 1076

GESTOR SUBSTITUTO: Valdi Almeida de Albuquerque
MATRÍCULA Nº: 1068

Grande Recife Consórcio de Transporte (ANTIGA EMTU / RECIFE)

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro Santo Antônio | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br



FISCAL: José Moreira de Oliveira
MATRÍCULA Nº: 1080

FISCAL SUBSTITUTO: Ubirajara Gonçalves Sampaio
MATRÍCULA Nº: 113

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 12 de março de 2012.


DIRETOR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL.

a) **GUSTAVO MENDONÇA DOWSLEY.**

